



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

### EDITAL PROEXC Nº 65/2024

22 de agosto de 2024

Processo nº 23117.051076/2024-77

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO

### PROMAM 5.0 E UFU: PATOS DE MINAS CRIANDO OPORTUNIDADES E QUALIFICANDO PESSOAS PARA O TRABALHO E O PROSSEGUIMENTO NOS ESTUDOS - 2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para cadastro de banco de colaboradores para atuarem no PROMAM 5.0 Patos de Minas e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir.

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos - 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Vaga	Atividades	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Valor	Duração	Local das atividades
1	Professor de inglês e informática para aulas nos distritos de Patos de Minas e na cidade de Patos de Minas	Pós-Graduação e Graduação da UFU – Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$ 950,00	set/24 a dez/24	Cidade de Patos de Minas e distritos de Patos de Minas
2	Professor de espanhol e informática para aulas nos distritos de Patos de Minas e na cidade de Patos de Minas	Pós-Graduação da UFU e Graduação da UFU – Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$ 700,00	set/24 a dez/24	Cidade de Patos de Minas e distritos de Patos de Minas
3	Apoio pedagógico	Pós-Graduação e Graduação da UFU – Campus Patos de Minas	1 + CR	R\$700,00	set/24 a dez/24	Cidade de Patos de Minas e distritos de Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Apenas será efetivada a concessão das bolsas após o repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação de apoio contratada para gestão do projeto.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas nos turnos vespertino e noturno.
- 3.2.2. Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais no formato presencial;
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- 3.2.4. Ter as ferramentas necessárias para o preparo das aulas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** diegobritopiau@gmail.com

### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V) devidamente preenchido com Curriculum Vitae com documentos comprobatórios em um único arquivo, os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem em que aparecem no currículo);
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 65\_vagaXX** (vide tabela item 2).
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio e após o repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação gestora do projeto.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor conforme descrito na tabela item 2, a partir de solicitação da coordenação do programa em sistema específico da fundação gestora da atividade.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Desmarcar e/ou reagendar aulas sem antecedência mínima de 2 dias;
- 6.1.5. Não comparecer no local e horário de trabalho de trabalho, sem justificativa razoável, por duas vezes;
- 6.1.6. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.7. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase: (Eliminatória e Classificatória): Análise documental, análise do histórico escolar e do Currículo Vitae/Lattes conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de forma presencial**, previamente agendada por telefone, Whatsapp ou e-mail, para os classificados na 1<sup>a</sup> fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital ;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) – CRA com atribuição de peso 15;

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica (ANEXO V). Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 25;

8.4. A avaliação da Segunda Fase do processo de seleção consistirá em uma prova didática, uma aula no formato presencial, de 20 a 25 minutos com tema que será escolhido pela banca e divulgado aos candidatos com pelos menos 24 horas de antecedência. Serão avaliados os seguintes itens:

- **Plano de Aula (redigido para a prova didática) (20 pontos)**
  - I - Coesão e consistência interna do plano de aula; (10 pontos)
  - II - Fundamentação Teórica; (10 pontos),
- **Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (20 pontos)**
  - I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; (10 pontos)
  - II - Domínio do conteúdo; (10 pontos),

- **Objetividade, articulação e clareza de ideias (20 pontos)**
  - I - Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova; (10 pontos)
  - II - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados. (10 pontos),
- **Linguagem e postura como professor(a) (20 pontos)**
  - I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; (10 pontos)
  - II - Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal. (10 pontos),
- **Conclusão no tempo previsto (10 pontos).**

8.5. O(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 60% na prova prática etapa será desclassificado(a). A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 60;

8.6. A nota final será a soma das notas dos itens 8.2 + 8.3 + 8.4

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [diegobritopiau@gmail.com](mailto:diegobritopiau@gmail.com)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	27/08/2024 a 11/09/2024
<b>Inscrições</b>	27/08/2024 a 11/09/2024
<b>Análise documental</b>	12/09/2024
<b>Avaliação</b>	16/09/2024
<b>Resultado Preliminar</b>	17/09/2024
<b>Recebimento dos Recursos</b>	18/09/2024
<b>Resultado Final</b>	19/09/2024

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5. A Universidade não se obriga à contratação do colaborador bolsista em caso de atraso ou inviabilização do repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a fundação gestora do

projeto.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: diegobritopiau@gmail.com

Patos de Minas-MG, 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5634635** e o código CRC **1E17043D**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O projeto de extensão será realizado pela Universidade Federal de Uberlândia - campus Patos de Minas em parceria com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Nessa proposta, serão ofertados cursos que vão preparar os jovens e adultos de Patos de Minas para o mundo do trabalho, para iniciativas empreendedoras e também para prosseguimento nos estudos. Além disso, contribuirão para a qualificação da mão de obra que poderá atuar nos diferentes segmentos econômicos que fazem de Patos de Minas um polo regional. Além disso, a parceria propiciará aos alunos(as) dos cursos de graduação e pós-graduação da UFU, importantes espaços de formação, atuação e preparação para a docência. Atualmente, o idioma Inglês e Espanhol é essencial aos estudantes e também aos profissionais dentro das Universidades, além do mercado de trabalho. Tendo em vista a dificuldade de acesso ao idioma pelos estudantes e a população em geral, este projeto visa atender ao máximo de pessoas em Patos de Minas que tenham interesse em desenvolver e evoluir no idioma. Além dos idiomas o projeto integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão “Ações Formativas Integradas” de apoio ao ingresso do estudante do 3º ano ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi institucionalizado em 2016 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

#### JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado

grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Oferecer cursos de línguas inglesa e espanhola pelo Centro de Idiomas SKILLFUL preparando estudantes e egressos do Ensino Médio da rede pública de ensino em nível básico para moradores de Patos de Minas. Além dos idiomas o projeto visa por meio do AFIN ampliar as condições de acesso dos alunos oriundos de escolas públicas à universidade pública, contribuindo com a preparação dos mesmos para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), do qual é a principal porta de acesso ao Ensino Público Superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas.

##### ESPECÍFICOS

- Oferecer cursos gratuitos para moradores de Patos de Minas, com idade mínima de 16 anos para que se qualifiquem para o mercado de trabalho e prosseguimento nos estudos;
- Propiciar espaços de formação para os graduandos e pós-graduandos da UFU em Patos de Minas;
- Dar oportunidade para que os discentes carentes possam ter acesso a cursos de idiomas;
- Ter uma maior efetividade no ensino de outros idiomas de forma presencial;
- Desenvolvimento e evolução do discente na língua estrangeira nos níveis básico e intermediário;
- Desenvolver a fluência do discente nos idiomas por meio de aulas de conversação;
- Desenvolver a escrita e a leitura de livros e artigos científicos em inglês/espanhol nas atividades relacionadas a graduação;
- Apoio aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e/ou egressos da rede pública de ensino de forma que tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Patos de Minas, que atuarão nos Programas AFIN/SKILLFUL;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente do Campus Patos de Minas e os discentes envolvidos no projeto;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores existentes no referido campus a partir de palestras, rodas de conversa e mostras dos cursos pelos discentes envolvidos no projeto.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o penúltimo período de um dos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados no Campus Patos de Minas. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos dos cursos propostos. Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas do programa. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet). Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do programa. Ser assíduo e pontual.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

#### PELAS VAGAS DE PROFESSOR DE INGLÊS E INFORMÁTICA E PROFESSOR DE ESPANHOL E INFORMÁTICA

- Preparar material didático definido pelo Coordenador do Projeto;
- Preparar aulas e corrigir os exercícios;
- Elaborar, realizar e corrigir as devidas avaliações teóricas/práticas;
- Elaborar relatório de resultados (Aprovados, Reprovados e Desistências);
- Preencher os devidos relatórios do projeto que lhe competem;
- Realizar o controle de frequência dos alunos(as) do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos(as) em lista de espera;
- Realizar quaisquer atividades referente ao ensino do Idioma Inglês e/ou Informática

#### **PELAS VAGAS DE APOIO PEDAGÓGICO**

- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Patos de Minas;
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e acompanhamento de AULAS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES a serem desenvolvidas;
- Dedicar aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas pelo programa, na divulgação do programa e das aprovações dos cursistas nas redes sociais;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Oferta de monitorias sobre o conteúdo trabalhado em aula. A monitoria terá uma duração de, no mínimo, 1 (uma) hora semanal.

#### **CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

#### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

#### **ANEXO II**

#### **QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						

09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

### **ANEXO III** **FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Patos de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### **ANEXO IV** **RECURSO** Argumento


Nome do Requerente:

Local e data:

**OBS:** O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)
Monitoria.	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário(a) em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	1 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade	5 pontos por atividade	

ou demais relacionadas.		
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico.	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade	
Participação no projeto PROMAM, AFIN ou SKILLFUL em anos anteriores.	2 pontos por mês completo (limitado a 48 pontos)	
<b>Total</b>		

OBS: O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a)” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Será atribuído nota 10 ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, esse será o currículo referência, e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

**Nome do(a) Candidato(a):**

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

editor publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>